



**TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE EDUCAÇÃO “EAD”
(ENSINO DE IDIOMAS À DISTÂNCIA)**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA** com sede na Avenida João da Mata, 256, Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58015-2020, inscrita no CNPJ sob nº 10.783.898/0001-75, doravante denominado **INSTITUTO**, por meio de seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), na forma determinada por seus atos constitutivos, vem pela presente manifestar o quanto segue:

CONSIDERANDO QUE:

I. O **SANTANDER** possui um programa voltado para fomentar ações e/ou projetos que objetivem o aprimoramento do ensino e pesquisa científica, denominado **SANTANDER UNIVERSIDADES**, em linha com sua política de Responsabilidade Social Corporativa;

II. Com a criação do segmento **SANTANDER UNIVERSIDADES**, o Banco, dentro de sua área de ação, apóia variadas ações e/ou projetos que tenham por principal escopo propiciar condições para que estudantes, professores e pesquisadores possam ter disponibilizado importantes instrumentos voltados para o desenvolvimento do ensino;

III. O **CONSELHO NACIONAL DOS INSTITUTOS FEDERAIS** apoia iniciativas que propiciem o aprimoramento do ensino praticado pelos **INSTITUTOS** associados, propiciando aos seus alunos a possibilidade de desenvolverem seus conhecimentos, por meio do Programa de Bolsas de Educação EAD e entende que o contato com idiomas estrangeiros constitui importante instrumento de formação intelectual dos estudantes participantes do PROGRAMA;

IV. O **SANTANDER** firmou, em com o **CONIF**, convênio para apoiar a participação de alunos dos **INSTITUTOS** associados ao **CONIF** no **Programa de Bolsas de Educação EAD**, com a concessão, pelo **SANTANDER**, de bolsas para estudo do idioma INGLÊS aos alunos selecionados nos termos do convênio originário; e

V. O **INSTITUTO** associado ao **CONIF** e apresenta grande interesse em participar do **Programa de Bolsas de Educação EAD Santander Universidades**, como incremento concedido pelo **SANTANDER** ao desenvolvimento dos alunos participantes.

Resolve o **INSTITUTO**, firmar o presente Termo para **ADERIR** ao convênio para apoiar o **Programa de Bolsas de Educação EAD Santander Universidades**, de acordo com os termos e condições de seguem:

Cláusula 1ª. O **INSTITUTO** declara conhecer, concordar e aceitar todos os termos, cláusulas e condições do Convênio firmado entre o **CONIF** e o Banco Santander (Brasil) S/A, bem como que assume todas as obrigações que lhe são cabíveis, constantes do referido acordo, especialmente, mas não limitando, aquelas



relacionadas na Cláusula 4ª do instrumento originário, do qual este “Termo de Adesão” passa a ser parte integrante e indissociável.

Cláusula 2ª. O **INSTITUTO** assume ainda a obrigação de manter contato com o **CONIF**, para a formalização das responsabilidades necessárias à realização dos procedimentos relativos à inscrição e seleção dos estudantes que participarão do mencionado Programa.

Cláusula 3ª. A adesão do **INSTITUTO** aos termos e condições do **CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE EDUCAÇÃO “EAD” (ENSINO DE IDIOMAS À DISTÂNCIA) SANTANDER UNIVERSIDADES**, firmado entre o **SANTANDER** e o **CONIF**, é realizada em caráter irrevogável e irretratável.

Cláusula 4ª. O extrato do presente contrato, e eventuais aditivos, serão publicados pelo **INSTITUTO**, no Diário Oficial competente, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 5ª. Fica estabelecido ainda que, em função da natureza jurídica pública do **INSTITUTO**, eventuais discussões judiciais que venham a ser realizadas em decorrência da adesão ora formalizada, será competente o Foro da Comarca de João Pessoa do Estado da Paraíba.

Cláusula 6ª. Sendo estas as condições relativas à adesão ora formalizada, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que, após a aposição do “De acordo” por parte dos representantes do Banco Santander (Brasil) S/A e do **CONIF** surta seus regulares efeitos.

Brasília, 10 de dezembro de 2014.


Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Reitor do IFPB

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Prof. Dr. Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Reitor do IFPB

De acordo:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A


CONSELHO NACIONAL DOS INSTITUTOS FEDERAIS